



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 064, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração de jornada de trabalho semanal, por motivo de ampliação de jornada de trabalho de servidor (a), conforme o art. 32.A da LC nº 169/2025 e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial àquelas contidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Complementar nº 169/2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, mais precisamente no artigo 32ª e no anexo II, **RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar a jornada de trabalho semanal do(a) servidor(a) público(a) municipal de nome **ADRIANA MARIA RODRIGUES FONSECA**, brasileiro(a), ocupante do emprego permanente de PEB II- Redação e Leitura, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 25.520.899-6, expedida pela SSP/SP, lotada na EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, a pedido por ampliação de jornada, para 21 (vinte e uma) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da LC nº 169/2025, assim distribuídas: 14 (catorze) horas/aulas com alunos, 02 (dois) ATPC, 01 (um) ATPI e 04 (quatro) ATPL, todos de 50 minutos.

Art. 2º- O Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a nova jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 04/02/2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária